

A Responsabilidade Objetiva e a Strict Liability sob a ótica do Direito Comparado



1. IDENTIFICAÇÃO

Aluno: Gustavo da Silva Melo Orientador: Prof. Dr. Bruno

Miragem

Grupo: Direito Privado e acesso

ao Mercado

Instituição: UFRGS

3. METODOLOGIA

Basicamente, a leitura de doutrina (livros e artigos) sobre o tema.

Enquanto que, na Civil Law, o que vincula, basicamente, é a lei (no caso da responsabilidade objetiva no Brasil, o artigo 927 do Código Civil), na Common Law, o que vincula é o precedente (um caso importante a respeito da strict liability na Common Law é o do "Rylands v Fletcher".

2. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho tem por escopo responder a seguinte pergunta: quais as diferenças e semelhanças entre a responsabilidade civil objetiva da Civil Law e a Strict Liability da Common Law? Será dada mais ênfase nas fontes de direito utilizadas em cada família jurídica.



4. CONCLUSÕES

Através da presente pesquisa, foi possível concluir que, de maneira geral, a responsabilidade civil e a strict liability possuem a mesma essência, qual seja, responsabilidade indenizar por independente de culpa. O que os difere são os casos abarcados e, principalmente, as fontes de direito que os vinculam, e tal distinção é oriunda dos diferentes contextos históricos que cada família jurídica teve.

5. REFERÊNCIAS

VICENTE, Dário Moura. *Direito Comparado, vol. I, Introdução e Parte Geral*, Coimbra, Almedina, 2014.

MIRAGEM, Bruno Nubens Barbosa, Direito Civil: Responsabilidade Civil, Ed. Saraiva, 2015.

COOKE, John. *Law of Tort*, Longman, fifht edition, 2001.

CAVALIERÍ, Sérgio. *Programa de Responsabilidade Civil.*. Atlas, 2008 ZWEIGERT, Konrad e KOTZ Hein. *An Introduction to Comparative Law*, Third Edition, Oxford.